



# CÂMARA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA

BIÊNIO 2025 - 2026

Portaria nº 050/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

## “DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins no uso das suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 155/2025, de 18 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** ainda, o feriado de Corpus Christi, celebrado no dia 19 de junho de 2025;

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Acompanhar o Decreto Municipal nº 155/2025, concedendo aos servidores do Poder Legislativo PONTO FACULTATIVO, no dia 20 de junho de 2025 (SEXTA-FEIRA).

**Art. 2º** O expediente do Poder Legislativo sera retornado normalmente no dia 24 de junho de 2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

**MANOEL LACERDA DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da Câmara